



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 05 de Março de 2021 – Nº2152

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 546/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03421/2021.

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/02/2021 a 11/03/2021, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4857, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2020.

Partes: Município de Pirai e Rest Ambiental Eireli

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do contrato nº 005/2020 por doze meses, de acordo com a cláusula quinta e sexta, conforme processo administrativo nº 02370/2021, a partir de 06/03/2021.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 104.508,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e oito reais)..

Fundamento: Artigos 57, inciso II e 65 §8º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta e Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 02017/2021.

Data da Assinatura: 05/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 020/2020.

Partes: O Município de Pirai e Auto Posto Ted Ltda.

Objeto: A revisão preços do item 1, gasolina comum, para R\$-5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos)

Fundamento: Art 65, II, d), da Lei 8.666/93 e cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços.

Autorização: Proc. Nº 02735.2021 de 05 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME 001/ 2021.

Pirai, 03 de março de 2021.

Republica a Matriz Curricular do Curso Técnico Profissional em Química.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de caráter normativo:

Art. 1º: Atualiza a nomenclatura para Curso Técnico Profissional em Química.

Art. 2º: Altera na Matriz Curricular do Curso Técnico Profissional em Química, os componentes curriculares de Físico Química, Química Orgânica, Bioquímica, Química Analítica, Corrosão.

Art. 3º: Atualiza a nomenclatura das disciplinas de Físico Química para Físico Química I e II; Química Orgânica para Química Orgânica I e II; Bioquímica para Bioquímica I e II; Química Analítica para Química Analítica I – Qualitativa e Química Analítica II – Instrumental; e Corrosão para Corrosão I e II.

Art. 4º: Redistribui a carga horária das disciplinas de Físico Química I para 03 aulas semanais nos Módulos 1 e 2 e Físico Química II para 03 aulas semanais nos Módulos 3 e 4 assim, igualmente distribuída, a carga horária das disciplinas de Química Orgânica I e II, Bioquímica I e II, Química Analítica I – Qualitativa e II – Instrumental e Corrosão I e II.

Art. 5º: Altera a carga horária da disciplina de Organização e Normas para 03 aulas semanais no Módulo 1; e 02 aulas semanais nos Módulos 2, 3 e 4.

Art. 6º: Altera a carga horária da disciplina de Processos Industriais para 02 aulas semanais nos Módulos 1 e 2; e 03 aulas semanais nos Módulos 3 e 4.

Art. 7º: Altera a carga horária da disciplina de Operações Unitárias para 03 aulas semanais nos Módulos 2, 3 e 4.

Art. 8º: Altera a carga horária da disciplina de PGA – Princípios de Gestão Ambiental para 02 aulas semanais nos Módulos 1 e 2.

Art. 9º: Altera na Matriz Curricular o Estágio Supervisionado para 04 aulas semanais nos Módulos 1, 2, 3 e 4.

Art. 10: Suprime a disciplina de Informática Educativa da Matriz Curricular.

Art. 11: Inclui a disciplina de Português Instrumental com 02 aulas semanais nos Módulos 1 e 2.

Art. 12: Inclui a disciplina de Matemática Aplicada com 02 aulas semanais nos Módulos 1 e 2.

Art. 13: Inclui o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conjuntamente ao Estágio Supervisionado nos Módulos 1, 2, 3 e 4.

Art. 14: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 03 de março de 2021.

Aline Silva Pinheiro

Matriz Curricular

Curso Técnico Profissional em Química

COMPONENTES CURRICULARES	MODÚLO 1	MODÚLO 2	MODÚLO 3	MODÚLO 4	CH TOTAL
Português Instrumental	2	2	*	*	80
Matemática Aplicada	2	2	*	*	80
Físico Química I	3	3	*	*	120
Físico Química II	*	*	3	3	120
Química Orgânica I	3	3	*	*	120
Química Orgânica II	*	*	3	3	120
Bioquímica I	3	3	*	*	120
Bioquímica II	*	*	3	3	120
Química Analítica I - Qualitativa	3	3	*	*	120
Química Analítica II - Instrumental	*	*	3	3	120
Organizações e Normas	3	2	2	2	180
PGA – Princípios de Gestão Ambiental	2	2	*	*	80
Processos Industriais	2	2	3	3	200
Operações Unitárias	*	3	3	3	180
Corrosão I	3	3	*	*	120
Corrosão II	*	*	3	3	120
Subtotal	26	28	23	23	2000
Estágio Supervisionado e TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	4	4	4	4	320
Total Geral	30	32	27	27	2320

* Não presente.

Obs.: Hora/Aula 45 minutos.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aline Silva Pinheiro
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Aline Silva Pinheiro
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Portaria SME 002/ 2021.

Pirai, 03 de março de 2021.

Reformula a Matriz Curricular da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de caráter normativo:

Art. 1º: Altera os Componentes Curriculares para Campos de Experiências em consonância ao elencado na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 2º: Passa a vigorar os seguintes Campos de Experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimento; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 3º: Fica inalterada a Parte Diversificada.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 03 de março de 2021.

Aline Silva Pinheiro

Matriz Curricular
Da Educação Infantil

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL		Creche				Pré-escola		
		Ber. I	Ber. II	Mat. I	Mat. II	Pré. I	Pré. II	
BASE NACIONAL COMUM	Campos de Experiências	O eu, o outro e o nós	o	o	o	o	o	o
		Corpo, gestos e movimento	o	o	o	o	o	o
		Traços, sons, cores e formas	o	o	o	o	o	o
		Escuta, fala, pensamento e imaginação	o	o	o	o	o	o
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	o	o	o	o	o	o
PARTE DIVERSIFICADA		Linguagem	*	*	*	*	*	*
		Raciocínio Lógico	*	*	*	*	*	*
		Ensino Religioso	*	*	*	*	*	*
Total Semanal		21	21	21	21	21	21	21

o Sempre presente.

* Componente curricular com suas atividades desenvolvidas de forma articulada e integrada.

- Ausente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES (R\$)
OUTUBRO	2020	R\$ 1.409.181,13
NOVEMBRO	2020	R\$ 1.908.391,00
DEZEMBRO	2020	R\$ 2.088.817,30
TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE		R\$ 5.406.389,43
SALDO DO MÊS ANTERIOR		R\$ 1.656.144,22
TOTAL		R\$ 7.062.533,65

DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto.	Outras despesas	Gasto Mensal
OUTUBRO	R\$ 1.117.808,83	-	R\$ 1.117.808,83
NOVEMBRO	R\$ 1.105.245,08	-	R\$ 1.105.245,08
DEZEMBRO	R\$ 3.939.615,97	R\$ 5.691,67	R\$ 3.945.307,64
Gasto no Trimestre	R\$ 6.162.669,88	R\$ 5.691,67	R\$ 6.168.361,55

SALDO EM 31/12/2020 R\$ 894.172,10

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 25 de fevereiro, às 14 horas, registrada na folha 121 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2020, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 (por conta do CNPJ – da Secretaria M. de Educação) – no Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Repres. do Cons. Munic. de Educação

Repres. dos Professores

Repres. da Secretaria Municipal de Educação

Repres. de Pais de alunos

Repres. dos Servidores das Escolas

Repres. dos Diretores das Escolas



Prefeitura Munic. De Pirai
Secretaria Munic. De Fazenda
Divisão de Orçamento e Contabilidade
DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSOS DO FUNDEB exercício 2020

MÊS	ARRECADAÇÃO	VALOR. MAGIST.	MAN.DES.ENS.FUND.	TOTAL APLICADO
JANEIRO	1.602.937,04	848.149,95		848.149,95
FEVEREIRO	1.746.844,70	1.313.220,45		1.313.220,45
MARÇO	1.836.008,71	1.356.688,96		1.356.688,96
ABRIL	1.299.710,89	1.556.726,67		1.556.726,67
MAIO	1.031.436,16	1.570.582,76	332.274,00	1.902.856,76
JUNHO	1.127.331,01	1.445.480,31		1.445.480,31
JULHO	1.189.937,96	1.233.626,57		1.233.626,57
AGOSTO	1.243.240,31	1.096.777,76		1.096.777,76
SETEMBRO	1.511.098,10	1.082.932,55		1.082.932,55
OUTUBRO	1.408.995,04	1.107.477,71		1.107.477,71
NOVEMBRO	1.897.802,16	1.105.245,08		1.105.245,08
DEZEMBRO	2.088.631,92	3.655.063,43	290.244,21	3.945.307,64
TOTAL	17.783.973,80	17.371.972,20	622.518,21	17.994.490,41
DISPONÍVEL		VALOR. MAGIST.	MAN.DES.ENS.FUND.	Saldo :
100%		91,97	3,30	4,73
18.888.662,51		17.371.972,20	622.518,21	894.172,10
Total				Total
RENDIMENTO	9.410,77			Saldo c/ corrente
REPASSES	17.783.973,80			894.172,10
				Saldo c/ aplicação
Desconto Indevido	618,79			
SALDO ANTERIOR	1.094.659,15	conta aplicação		
		conta corrente		

Pirai, 31 de dezembro de 2020.

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, realizada no dia 01/03/2021, às 15 horas, folha 121 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2020, movimentados na Conta Corrente nº 25381-2- Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Repres. do Cons. Munic. de Educação

Repres. dos Professores

Repres. da Secretaria Municipal de Educação

Repres. de Pais de alunos

Repres. dos Servidores das Escolas

Repres. dos Diretores das Escolas



**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

